



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2017
PREGÃO Nº 10/2017

CERTIFICO que na data 09/05/18
foi publicado no Placar Oficial (X) / Site (X)
deste Município o (a) II Termo Aditivo
de nº _____ de data 09/05/18

Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento de Contrato nº 157/17, de 20/04/2017, firmado entre este Município e o Sr **FABRÍCIO GUIMARÃES DE CARVALHO** (CPF nº 941.766.041-15), que tem por objetivo a prestação de serviços de transporte estudantil, com vistas ao reajustamento do preço unitário pactuado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, já qualificado, por seu atual Prefeito **JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135.240.111087, residente e domiciliado nesta em Piracanjuba-GO.

CONTRATADA: **FABRÍCIO GUIMARÃES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no sob o nº. CPF nº 941.766.041-15 e na C.I-RG nº 4109605-DGPC/GO, residente na Av. Getulio Vargas Qd 26 Lt 5 s/nº - Setor Aeroporto, Piracanjuba/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

O contrato aditado tem por objeto, na forma da CLAUSULA II, a prestação de serviços de transporte estudantil no itinerário ESPECIFICA/ROTA: Recantilado e Garapa/Vespertino, por meio de microônibus com capacidade mínima de 15 passageiros, com memorial transcrito na referida Clausula, a qual é adotada como se expressa neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO DO PREÇO

Por força deste Termo, o preço unitário por Km rodado, de R\$2,22 (dois reais e vinte e dois centavos), fica reajustado com base no INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, que é de 1,81%, passando a ser de **R\$ 2,26** (dois reais e vinte e seis centavos) por KM rodado, a contar do dia 21 de abril de 2018.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR REAJUSTADO

Por força deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE se obriga pagar ao contratado o valor unitário e global do contrato a partir de **21 de abril até 31 de dezembro de 2018**, passa a ser o seguinte:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Und	Qtd Km	Rota	Marca Veiculo	Valor Unitário Por Km Rodado Reajustado	V. Total Diário Por Km Rodado	Valor Total Aproximado De 139 Dias Letivos Ano 2018
km	225	Recantilado e Garapa / Vespertino	Kombi/vw ano 2009/2009	R\$ 2,26	R\$ 508,50	R\$ 70.681,50

QUARTA – FONTE DE RECURSO E CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento deste aditamento provem do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e contrapartida deste Município.

As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária: **22.06.12.361.1207.2014 3.3.90.36 F.190 – Secretaria de Educação e 22.06.12.361.1207.2014 3.3.90.39 f. 191 – Secretaria de Educação**, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo é firmado com suporte nos artigos 40, XI; 65, II, § 8º, da Lei Federal 8.666/9340 e 37, XXI da Constituição Federal e Cláusula IV do Contrato firmado no dia 20/04/2017 e Item 13.7 do Edital de **Pregão Presencial nº 10/2017**.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (3) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba, 09 de maio de 2018

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito de Piracanjuba
Contratante

FABRÍCIO GUIMARÃES DE CARVALHO
CPF nº 941.766.04115
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: Carlos Vinícius CPF: 9.78 968 021 04
NOME: Leandro Florêncio S. Velloso CPF: 902465545-08